

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**CONTRATO DE REPASSE Nº 844218/2017/MAPA/CAIXA
PROCESSO Nº 2598.1042195-85/2017****CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,
REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE VIEIRAS,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS
AO AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 01/04/2013, e retificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por LUIZ GUILHERME DE CAMPOS, RG nº 0345401, expedido por CRRRC, CPF nº 453.944.826-91, residente e domiciliado em Rua Oscar Vidal, 111, 4º Andar – Centro- CEP 36010-060- Juiz de Fora- MG, conforme procuração lavrada em 16 de julho de 2015, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília – DF, protocolo 042073, lv 3152-P, fls 182 e 183, e substabelecida em 27 de agosto de 2015, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília – DF, protocolo 042073, lv 3160-P, fl 096, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE VIEIRAS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 17.947.599/0001-78, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor ADRIANO DOS SANTOS, portador(a) do RG nº MG-12.567.579 expedido por SSPMG, e CPF nº 042.643.906-64, residente e domiciliado(a) na Rua Pedro Luiz Brejão, 54 - Bairro Souza - CEP 36895-000 - Vieiras - MG, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA.

II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Vieiras - MG.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

Documentação: Técnica de Engenharia.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

27.941 v009 micro